



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 016/2020

SÚMULA: DENOMINA MOACIR BEZERRA DE ARAÚJO O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER-II), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Valdecir José dos Santos (Mendonça), Marcos Roberto Menin, Oslen Dias dos Santos (Tuti) e Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Especializado em Reabilitação MOACIR BEZERRA DE ARAUJO, o CER II, estabelecimento de saúde localizado no setor D/F, aos fundos da Praça Cívica, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo através do setor competente encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 22 de junho de 2020.

Valdecir José dos Santos
Vereador Mendonça

Marcos Roberto Menin
vereador

Oslen Dias dos Santos
Vereador Tuti

Aparecida Scatambuli Sicuto
vereadora Cida



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 016/2020**, que “*DENOMINA MOACIR BEZERRA DE ARAÚJO O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER-II), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, com o seguinte pronunciamento:

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

A presente proposição tem por objetivo, pois, denominar o CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER-II), estabelecimento de saúde localizado no setor D/F, aos fundos da Praça Cívica, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso, homenageando o saudoso senhor Moacir Bezerra de Araújo que também deixou seu marco na história.

Destaca-se que o CER que estará se estabelecendo aos fundos da Praça Cívica, cujas obras estão em fase de conclusão, terá emprestado o nome de uma grande pessoa, denominá-lo como “Centro Especializado em Reabilitação MOACIR BEZERRA DE ARAUJO”, é sem dúvida reverenciar a memória de um notável cidadão.

Nesse sentido, traçamos um breve e sucinto relato da trajetória terrena desta saudosa personalidade que pretendemos render homenagens, o mesmo faz jus por merecimento, era um exemplo de pessoa autêntica, tínhamos por ele um grande respeito e admiração.

Biografia de MOACIR BEZERRA DE ARAÚJO



Moacir Bezerra de Araújo nasceu em Guaiçara, São Paulo, em 10 de outubro de 1941.

Pecuarista, filho de João Bezerra de Araújo e Orlanda Niquin, Moacir Bezerra era residente e domiciliado à Rua Vinícius de Moraes, nº 132, Setor J, em Alta Floresta, Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

Ele era casado com Iranir de Melo Araújo. Desse enlace nasceram seus filhos: Asiel Bezerra de Araújo, nascido em 07/04/1967, e Marcos Bezerra de Araújo, nascido em 27/01/1970. Constituem ainda sua família seus netos: Rafael Quixabeira Bezerra de Araújo, Gabriel Quixabeira Bezerra da Araújo, Leonardo Bezerra de Araújo e Hadassa Bezerra de Araújo.

Viveu grande parte da vida no estado do Paraná, e tal como seu filho Asiel (Prefeito de Alta Floresta), já esteve na vida pública exercendo a função de vereador na cidade de Tuneiras do Oeste no Paraná.

Diácono da Igreja Batista Nacional, Moacir Bezerra chegou em Alta Floresta no ano de 2008

Abril de 2018, amigos, familiares e conhecidos, com muita tristeza receberam a notícia do falecimento do senhor Moacir. Certifica o óbito que ele morreu na madrugada de 11 de abril de 2018, aos 76 anos, no Hospital Geral de Alta Floresta, vitimado por Falência Cardíaca, Infarto do Miocárdio, Diabetes, Fibrilação Atrial. Seu corpo foi sepultado no Cemitério Jardim da Saudade de Alta Floresta.

Infelizmente a vida é assim, as pessoas têm de partir, mas permanecem em nossos corações as lembranças enquanto tiveram vida.

Inclusa cópia da certidão de óbito do homenageado, nos termos da Lei Municipal nº 1.567/2007, que regulamenta o disposto da Lei Orgânica Municipal de que trata da denominação a próprios, vias, praças e logradouros públicos.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 22 de junho de 2020.

Valdecir José dos Santos
Vereador Mendonça

Marcos Roberto Menin
vereador

Oslen Dias dos Santos
Vereador Tuti

Aparecida Scatambuli Sicuto
vereadora Cida